



# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Processo Nº 000328/2009**

**ABERTURA:** 3/4/2009 - 15:52:56

**REQUERENTE:** ADERBAL PEDRO PEREIRA PONTES

**DESTINO:** PROCURADORIA

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI

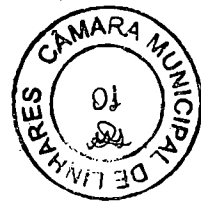
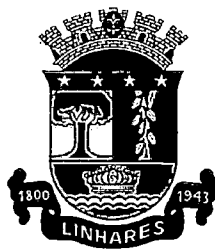
**DESCRIÇÃO:** "DECLARA UTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE LINHARES - ES - ATAXIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*Josefa Marchiori*

Assessoria de Protocolo  
Patrimônio e Almoxarifado

*Maria das Graças Rosa*  
PROTOCOLISTA

Tramitação	Data
<i>Simplex Leitura</i>	<i>06/10/09</i>
<i>Comissão</i>	<i>1/1</i>
<i>Justica</i>	<i>06/10/09</i>
<i>Apurado</i>	<i>11/10/09</i>
	<i>1/1</i>
	<i>1/1</i>
	<i>1/1</i>
	<i>1/1</i>
	<i>1/1</i>
	<i>1/1</i>
	<i>1/1</i>
	<i>1/1</i>
	<i>1/1</i>
	<i>1/1</i>



## Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

### PROJETO DE LEI

"DECLARA UTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE LINHARES – ES – ATAXIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Processo Nº 000328/2009**

**ABERTURA:** 3/4/2009 - 15:52:56

**REQUERENTE:** ADERBAL PEDRO PEREIRA PONTES

**DESTINO:** PROCURADORIA

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI

**DESCRIÇÃO:** "DECLARA UTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE LINHARES - ES - ATAXIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*Josemar Marchiori*

Assessor Téc. de Protocolo  
Patrimônio e Almoxarifado

*P/Maria das Graças Rosa*  
PROTOCOLISTA

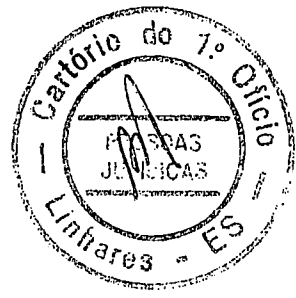
Art. 1º - Fica declarado UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE LINHARES – ES – ATAXIL, localizada na Rua João Felipa Calmon, 1148 – CNPJ Nº 02.819.806/0001-31.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos três dias do mês de abril do ano de 2009.

  
ADERBAL PEDRO PEREIRA PONTES  
Vereador

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DA COMARCA DE LINHARES-ES.



PEDRO GIMENES, brasileiro, casado, taxista, residente nesta cidade e Comarca de Linhares-Esanto, Vem à presença de V.Sa. com o devido respeito e acatamento REQUERER se digne determinar que se faça o REGISTRO do ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE LINHARES-ES? ATAXIL,- para que produza os efeitos legais.

Termos em que  
Pede Deferimento

Linhares, 28 de setembro de 1.998.

PEDRO GIMENES  
PRESIDENTE.

CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
Belizário - Pça. Nestor Gomes, 208  
Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de  
PEDRO GIMENEZ \*\*\*\*\*  
Linhares, 28/09/1998 (16:02:5) Cod.: 3/-/1  
Dou fé. ( ) test. ( ) da verdade

Maria Geny F. Belizário - TABELIA



Cartório do 1.º Ofício - Registro de Pessoas Jurídicas

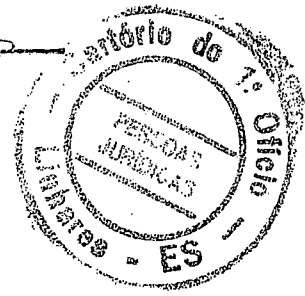
Comarca de Linhares - ES

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta cópia é reprodução  
fiel do documento arquivado nesta serventia.

Linhares, 07 FEV 2006

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
OFICIAL



ATA DE FUNDACAO, APROVACAO DO ESTATUTO; ELEICAO E POSSIBILIDADE DA  
CLASSE DA ASSOCIACAO DOS TAXISTAS DE LINHARES (ES)

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS

COMARCA DE LINHARES

Registrado sob nº 382 fls. 145v/6 do Lº A-1

Aos 19 de outubro de 1998

Oficial

Aos vinte e dois dias do mes de setembro do ano de mil novecentos e noventa e oito, nesta cidade e Comarca de Linhares, no auditório da Escelsa, centro, nesta cidade, as 19.00hs deu-se início a reunião da fundação da Associação dos Taxistas de Linhares, presidida pelo Dr. Wilson Pratti Pimentel, que contou com a presença dos seguintes: Pedro Gimenes; Josenilton Pissinate Boamorte; Marcelino Moura; Luiz Carlos Parma; Geraldo Silva; Agostinho Vial; Bento Rodrigues; Paulo Rissi; Antenor de Jesus Duarte José Anivaldo Scopel; Valdir Suave; Waldir Damiani; Pedro Livrio-Grippa; Adilson dos Santos; Eliomar de Oliveira Batista; Adgelson Geraldo Damiani; Alcir José Parma; Amarildo Gimenes; Antonio Dario Andreatta; Darci João Folli; Deraldo Alves Brito; Elias Benedito Kapiski Borges; Eugenio Scarpate Casagrande; Geraldo Cosme; Gerualdo Foresti do Nascimento; Getulio Cometti; João Jesus da Silva; José Francisco Françosa; José Gimenez; José Rosa; Pedro Paulo Buffon; Pedro Raimundo; Zilda Silva Cardoso. O presidente da sessão, fazendo uso da palavra, falou para os presentes da necessidade e das vantagens que a categoria poderá ter com a fundação da associação, sendo a proposta por todos aceita e aprovada. Após a aprovação da fundação da associação, o presidente apresentou uma minuta do estatuto, e a seguir feita a leitura do seu conteúdo pelo secretário da reunião Sr. Valter Bravin; em seguida, colocando em votação quanto ao mesmo, sendo na oportunidade aprovado por unanimidade. Em seguida foi realizada a eleição para escolha dos membros da diretoria e conselho fiscal, tendo recaído sobre os seguintes: Diretoria: Presidente: Pedro Gimenes; Vice-Presidente: Josenilton Pissinate Boamorte; Tesoureiro: Marcelino Mora; Secretário: Luiz Carlos Parma; Suplentes: Agostinho Vial; Bento Rodrigues; Paulo Rissi e Antenor de Jesus Duarte; Conselho Fiscal: Presidente: José Nivaldo Scopel; Membros: Valdir Suave e Waldir Damiani; Suplentes: Pedro Livio Grippa; Adilson dos Santos e Eliomar de Oliveira Batista. Todos os eleitos foram empossados na oportunidade. Finalmente o presidente eleito fazendo uso da palavra para conclamar a todos da diretoria a se empenharem para o cumprimento dos reais objetivos que a associação se propõe, para organização e desenvolvimento de toda categoria, salientando que a criação da associação da classe de taxistas de Linhares já há muito vinha sendo reclamada, só agora vem se realizar. Restando então, a partir do seu registro realizar e promover a liberdade de toda a classe, promovendo o bem estar social da categoria, distribuição do direito de todos e sobretudo representatividade junto aos órgãos competentes. Nada mais havendo, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai devidamente por todos assinada. Eu, Valter Bravin, secretário lavrei a presente ata.

Wilson Pratti Pimentel

Valter Bravin

ARQUIVO DO 7º OFICIO DE REGISTRO  
JOAO BELIZARIO BORTULINI TABELIAO

ARQUIVO DO 7º OFICIO DE REGISTRO  
JOAO BELIZARIO BORTULINI TABELIAO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Belizário - Pça. Nestor Gomes, 288

Reconhecimento verdadeira a(s) firma(s) de

WILSON PRATTI PIMENTEL \*\*\*\*\*

VALTER BRAVIN \*\*\*\*\*

Linhares, 16/16/1998 - 13:45:51 - Cód. 23--2--\*\*

Dou fé.

da Test. da verdade

*Maria Geny F. Belizário*  
Maria Geny F. Belizário - TABELIA



**Cartório do 1.º Ofício - Registro de Pessoas Jurídica.**

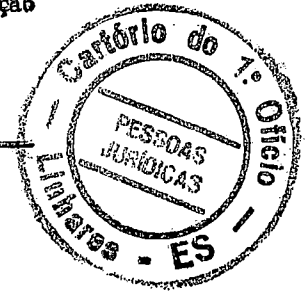
Comarca de Linhares - ES

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que esta cópia é reprodução fiel do documento arquivado nesta serventia.

Linhares, 07 FEV 2006

*[Signature]*  
OFICIAL



# ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE LINHARES – ES.



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

ATAXIL COMARCA DE LINHARES

Registrado sob nº 382, fls. 1450/6 do Lº 4-1

Aos 19 de outubro de 1998

ESTATUTO SOCIAL



## CAPITULO I

### DA DENOMINAÇÃO, FINALIDADE, SEDE E ÁREA DE ATUAÇÃO

- Art.1º- Com a denominação de **ATAXIL – ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE LINHARES – ES.**, fica constituída nesta data, ou seja, 22 de setembro, de 1998, na cidade de Linhares-ES, sob a forma de **Sociedade Civil de Direito Privado**, sem fins lucrativos, organizada exclusivamente para a prestação de assistência técnica, cultural e financeira aos seus membros, regularização, coordenação, proteção e representação legal da categoria, a nível Municipal, Estadual e Federal, com o objetivo de proporcionar aos seus associados, as condições adequadas para a plena realização das funções concernentes à categoria.
- Art.2º- A ATAXIL, terá sede e administração à Rua Regência Augusta, nº 23, Bairro Aviso, Linhares-ES. com atuação no município de Linhares –ES.
- Art.3º- A ATAXIL, funcionará por tempo indeterminado, e só poderá extinguir-se quando não mais puder levar a efeito suas finalidades estatutárias e por deliberação da Assembléia Geral, convocada extraordinariamente para esse fim, com votação favorável de no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados.
- Art.4º- Dentro de suas possibilidades e na medida em que as circunstâncias permitirem, a ATAXIL, poderá criar e desenvolver, em qualquer parte da área de sua abrangência, qualquer atividade que se enquadre em suas finalidades estatutárias.
- Art.5º- O presente estatuto poderá ser alterado, desde que as modificações, a serem introduzidas, prestem aos objetivos sociais da classe. Essas modificações deverão ser aprovadas mediante deliberação de 2/3 (dois terços) dos associados.

Art.6º- Para execução de suas diretrizes, a ATAXIL poderá realizar convênios com quaisquer entidades públicas ou privadas, visando a conjugação de recursos para a atenderem os objetivos.

Art.7º- A ATAXIL, no seu plano de ação se propõe a :

- a) Estudar as condições da classe em busca de soluções que visem o seu desenvolvimento;
- b) Promover meios e recursos que visem a realização dos interesses sociais;
- c) Proteger os direitos e representar os interesses da categoria perante as autoridades administrativas e judiciais;
- d) Impor contribuições a todos aqueles que integram a categoria;
- e) Eleger os representantes da respectiva categoria, provovendo assim a integração da mesma.
- f) Viabilizar meios para que todos aqueles taxistas associados que possuem direito ao ponto, exerçam suas atividades de forma regularizada e coordenada.

PARÁGRAFO ÚNICO- A ATAXIL, para a execução e desenvolvimento de suas atividades, poderá contratar serviços e assistências necessárias, no limite de suas possibilidades.

## CAPITULO II

### DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art.8º- O quadro social será composto da seguinte categoria de sócio:

- a) **Sócios Efetivos Contribuintes:** Os taxistas que a constituírem e os que forem admitidos como tal, por aprovação do Conselho Executivo.

Art.9º- Os associados não respondem individual, coletiva, ou subsidiariamente pelas obrigações da ATAXIL.

Art.10º- São direitos dos associados:

- a) Tomar parte, nas Assembléias Gerais. Entretanto, exclusivamente os sócios efetivos contribuintes, em dia com suas obrigações pecuniárias, regulares perante a ATAXIL, e associados mais de 6 (seis) meses, terão o direito a votarem e serem votados;
- b) Requer medidas para a solução de seus interesses;
- c) Propor à diretoria, medidas de interesse geral da ATAXIL;
- d) Recorrer dos atos da diretoria quando julgar prejudiciais aos seus direitos;
- e) Requerer informações sobre o assunto que lhes interessem;



- f) Solicitar informações sobre as atividades da ATAXIL, sendo-lhe facultado consultar, na sede da administração, dentro do mês que anteceder à Assembléia Geral Ordinária, o relatório da Diretoria, o balanço geral, o parecer do Conselho Fiscal e os livros da associação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de dissolução da associação, o valor correspondente ao patrimônio da entidade, será rateado entre os Associados efetivos contribuintes, na proporção do tempo de sua filiação.

Art.11- São deveres dos Associados:

- a) Acatar os atos da Assembléia Geral e da Diretoria;
- b) Obedecer as disposições do Estatuto e do Regimento Interno da Entidade;
- c) Cooperar com todas as atividades que visem ao cumprimento dos objetivos aos quais a associação se propõe;
- d) Pagar dentro do prazo previsto pela associação as mensalidades e / ou taxas fixadas pela entidade;
- e) Comparecer às Assembléias Gerais e votar.

Art.12- De todo ato lesivo de direito contrário a este Estatuto, emanado da Diretoria ou da Assembléia Geral, poderá, qualquer associado, recorrer dentro de 30 (trinta) dias, para a autoridade competente.

Art.13-Os associados estão sujeitos às penalidades de advertência, suspensão e até eliminação do quadro social.

§ 1º- Serão suspensos os direitos do associado que:

- a) Faltar a votação;
- b) Atrasar as mensalidades;
- c) Não comparecer a três assembléias gerais consecutivas sem justa causa;
- d) Desacatar a Assembléia Geral ou a Diretoria.

§ 2º- Serão eliminados do quadro social:

- a) Automaticamente, os que, sem motivo justificado, atrasarem por mais de 12 (doze) meses o pagamento de suas mensalidades;
- b) Os que atuarem comprovadamente contra as decisões da Associação que visem a defesa dos interesses da classe.

§ 3º- As penalidades serão impostas pelo Conselho Executivo, cabendo recurso à Assembléia Geral, de acordo com a legislação pertinente.

Art.14- A aplicação da penalidade de suspensão, de eliminação, sob pena de nulidade, deverá ser precedida de audiência do associado, o qual poderá apresentar defesa, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação.

Art.15-Os associados que tenham sido eliminados do quadro social, poderão reingressar, desde que se reabilitem, a juízo da Assembleia Geral, ou liquidem seus débitos quando se tratar de atraso de pagamento.

### CAPÍTULO III

## DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIA DOS ORGÃOS QUE ADMINISTRAM A ASSOCIAÇÃO

Ar.16- A ATAXIL exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

- I- Assembléia Geral;
- II- Conselho Executivo;
- III- Conselho Fiscal.

Art.17- A Assembléia Geral é o órgão máximo da associação e reunir-se á, ordinariamente ou extraordinariamente, observadas as formalidades legais e as disposições do presente estatuto.

Art.18- A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á anualmente dentro dos 03 (três) primeiros meses após o término do exercício social, o qual coincidirá com o ano civil.

Art.19- Compete à Assembléia Geral Ordinária deliberar sobre:

- a) As contas da Associação;
- b) O relatório do Conselho Fiscal;
- c) As eleições dos membros do Conselho Executivo e Conselho Fiscal;
- d) Quaisquer assuntos de interesse da Associação, constantes no edital de convocação.

Art.20- O Conselho Executivo comunicará com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data marcada para a realização da Assembléia Geral Ordinária, e na forma do art. 23, que achem a disposição dos sócios.

- a) Relatório da diretoria;
- b) Balanço de Contas;
- c) Parecer do Conselho Fiscal;
- d) Formação de chapas para eleição, quando houver;
- e) Orçamento anual de receitas e despesas.

Art.21- A Assembléia Geral Extraordinária será convocada a qualquer tempo, pelo Conselho Executivo ou pelo Conselho Fiscal ou ainda, por requerimento de no mínimo 10 (dez) Sócios Efetivos Contribuintes.



PARÁGRAFO ÚNICO - O requerimento dos Sócios Efetivos Contribuintes, para convocação de Assembléia Geral Extraordinária deverá ser devidamente fundamentado.

Art.22- Compete à Assembléia Geral Extraordinária, e mediante a aprovação de 2/3 (dois terços) dos Sócios Efetivos Contribuintes presentes deliberar sobre:

- a) Reforma do Estatuto;
- b) Destituição de qualquer membro do órgão administrativo;
- c) Deliberar sobre quaisquer outros assuntos de interesse da classe.

Art.23- As Assembléias Gerais se realizarão em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos sócios, no mínimo, em seguida, a segunda convocação a ser realizada meia hora após a primeira, com a metade mais um dos sócios, e a terceira e última convocação, meia hora após fixada para a segunda, com a presença mínima de 10 (dez) sócios.

Art.24- A convocação de qualquer Assembléia Geral será feita mediante comunicação aos Associados, através de publicação em jornal de circulação local e circunvizinhos, com antecedência de, pelo menos 10 (dez) dias através de editais afixados na Sede da entidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Assembléia Geral será realizada na Sede da Associação. Em caso de força maior poderá efetuar-se em outro local desde que na mesma cidade em que a Associação tenha Sede, devendo o respectivo edital indicá-lo com clareza.

Art.25- Cada Sócio terá direito a apenas um voto na Assembléia Geral.

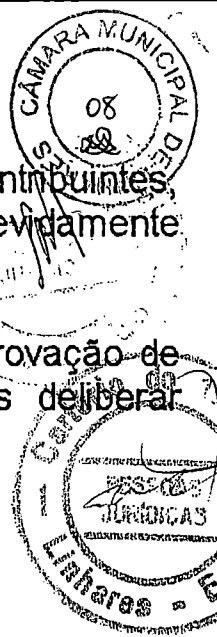
Art.26- Os presentes à Assembléia Geral deverão provar sua qualificação de Sócio e assinar o livro de presença.

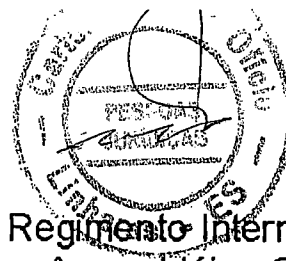
Art.27- As decisões da Assembléia Geral obrigam a todos os Sócios ainda que discordantes ou ausentes.

Art.28- O Conselho Executivo, observando o que dispõe o presente Estatuto, será formado de: 1 (um) Presidente; 1 (um) Vice-Presidente; 1 (um) Secretário e 1 (um) Tesoureiro, e igual número de suplentes, exceto para o cargo de presidente, todos eleitos em Assembléia Geral Ordinária, por um período de 2 (dois) anos, resguardando-lhes o direito à reeleição.

Art.29- Compete ao Conselho Executivo:

- a) Elaborar o Regimento Interno;





- b) Dirigir e administrar a entidade;
- c) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, o Regimento Interno, o Código de Ética Profissional, bem como as deliberações das Assembléias Gerais;
- d) Reunir-se em Sessão, pelo menos 1 (um) vez por mês;
- e) Elaborar as propostas de despesas extraordinárias submetendo-as à apreciação do Conselho Fiscal ou da Assembléia Geral;
- f) Admitir ou demitir empregados quando julgar conveniente;
- g) Zelar pelos interesses da classe.



**Art.30- Compete ao Presidente:**

- a) Representar a entidade em todos os atos oficiais, administrativos e judiciais, juntamente com qualquer outro membro do Conselho Executivo, ou nomear seu representante;
- b) Presidir as sessões do Conselho Executivo;
- c) Autorizar o pagamento das despesas normais da Associação;
- d) Assinar as atas de Assembléias da Entidade, depois da votação e do registro das assinaturas no livro de presenças;
- e) Assinar a correspondência da entidade;
- f) Assinar com o Tesoureiro todas as operações bancárias;
- g) Recorrer das resoluções do Conselho Executivo, que julgar contrárias aos interesses da entidade ou em desacordo com o Estatuto, apelando à Assembléia Geral, se necessário.

**Art.31- Compete ao Vice-Presidente:**

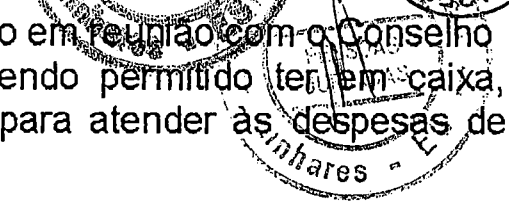
- a) Substituir o Presidente em seus impedimentos, ou ausências, assumindo toda sua competência;
- b) Participar do planejamento e execução das atividades da Entidade, juntamente com o Presidente.

**Art.32- Compete ao Secretário:**

- a) Organizar os arquivos da Entidade;
- b) Redigir e lavrar as atas das Assembléias e das sessões do Conselho Executivo;
- c) Substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos ou ausências eventuais.

**Art.33- Compete ao Tesoureiro:**

- a) Responder por todo o trabalho da Tesouraria;
- b) Manter sob sua responsabilidade todos os valores e bens da Entidade;
- c) Assinar os recibos relativos à cobrança de mensalidades, subvenções, doações e legados;
- d) Apresentar mensalmente ao Conselho Executivo o balancete das receitas e despesas;

- 
- e) Depositar em estabelecimento bancário, escolhido em reunião com o Conselho Executivo, toda a receita da Entidade, não sendo permitido ter em caixa, importância superior a 1 (um) salário mínimo, para atender às despesas de expediente;
- e) Efetuar os pagamentos da Entidade;
- f) Assinar com o Presidente todas as operações bancárias.

Art.34- O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos, sendo 1 (um) Presidente e 2 (dois) membros comuns, e igual número de suplentes, eleitos em Assembléia Geral Ordinária.

§ 1º - O Conselho Fiscal terá o mandato de 2 (dois) anos, não sendo permitido a reeleição dos membros que tiveram efetivo exercício;

§ 2º - O Presidente do Conselho Fiscal, no caso de vacância do Presidente e seus hierárquicos imediatos deverá assumir a Presidência da Entidade;

§ 3º - Assumindo a Presidência, conforme o § 2º, terá um prazo de 60 (sessenta) dias para convocar novas eleições.

Art.35- São atribuições do Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar a contabilidade da associação, verificando regularmente o saldo de caixa, bancos e demais valores financeiros;
- b) Examinar e emitir parecer sobre os balancetes mensais;
- c) Examinar e emitir parecer sobre as contas e relatórios anuais da Diretoria;
- d) Aprovar a efetivação das despesas extraordinárias que, por suas urgências, não possam aguardar a realização de Assembléia Geral;
- e) Convocar Assembléia Geral Extraordinária quando ocorrer motivo grave que a justifique.

## CAPÍTULO IV

### DO PATRIMÔNIO

Art.36- Farão parte do patrimônio da Entidade:

- a) Seus bens móveis e imóveis;
- b) Reservas, contribuições, legados ou verbas especiais, donativos e subvenções.

Art.37- A administração do patrimônio da Associação, constituído pela totalidade dos bens que a mesma possuir, compete ao Conselho Executivo.

Art.38- A alienação ou ônus de qualquer imóvel integrante do patrimônio da

Associação deverá ser aprovada em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada, mediante deliberação de 2/3 (dois terços) da totalidade dos sócios efetivos contribuintes.



## CAPÍTULO V

### DOS RECURSOS



Art.39- A receita da Entidade será constituída por:

- a) A mensalidade de manutenção, paga pelos sócios efetivos contribuintes, fixada, regularmente pela maioria simples da Assembléia Geral;
- b) Mensalidades específicas, destinadas a campanhas ou projetos aprovados em Assembléia Geral;
- c) Rendas eventuais e donativos;
- d) Receitas de aluguéis.

## CAPÍTULO VI

### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.40- Serão tomadas por escrutínio secreto ou não, por decisão, as deliberações dos presentes à Assembléia Geral os seguintes assuntos:

- a) Eleições para o Conselho Executivo e Conselho Fiscal e Delegados Representantes;
- b) Tomada e aprovação de contas da Associação;
- c) Aplicação do Patrimônio.
- d) Julgamento do atos da Diretoria relativos a penalidades impostas aos Associados;
- e) Propostas orçamentárias.

Art.41- Dentro da respectiva base territorial, a Associação, quando julgar oportuno, instituirá delegacia ou seções para melhor proteção dos seus Associados e da categoria que representar.

Art.42- É vedada a remuneração, no todo ou em parte, do Conselho Executivo, do Conselho Fiscal, dos Sócios, bem como a distribuição de lucros e bonificações pelas funções exercidas diretamente na Associação.


PARÁGRAFO ÚNICO - Não haverá nenhum vínculo trabalhista entre o Sócio efetivo contribuinte, que venha exercer cargo de Diretoria na Associação, devendo a função ser exercida gratuitamente.


Art.43- O Sócio que se demitir, ou for demitido, não poderá exigir indenização de qualquer natureza, quer judicial, quer extraordinariamente, pelo tempo, serviço, e contribuições pecuniárias feitas à Associação, não sendo remido do saldo devedor porventura existente.

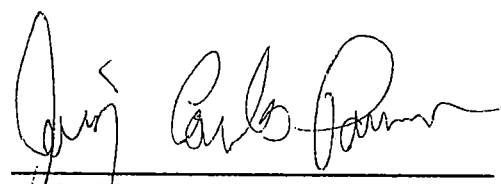
Art.44- Haverá total desvinculação dos bens patrimoniais da Entidade dos seus Conselheiros, Dirigentes ou Associados, sendo eles responsáveis pela má aplicação dos recursos financeiros ou pelo desvio dos seus objetivos.

Art.45- Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, **ad referendum** da Assembléia Geral.

Linhares-ES, 22 de setembro de 1998.

  
PEDRO GIMENES  
PRESIDENTE

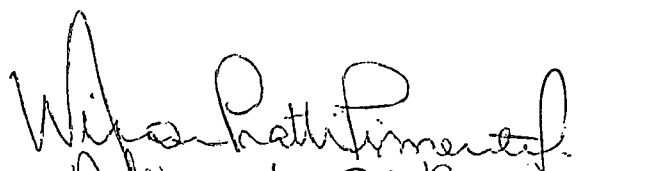
  
JOSENILTON PISSINATE BOA MORTE  
VICE- PRESIDENTE

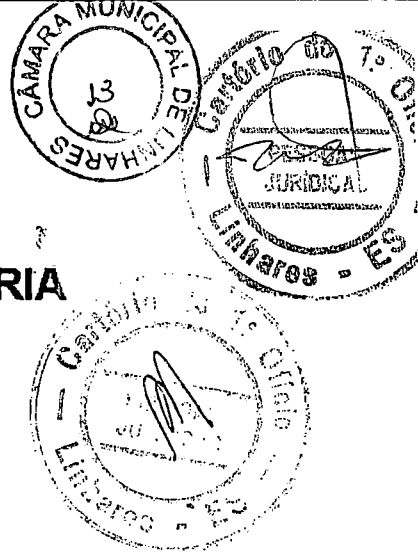
  
LUIZ CARLOS PARMA  
SECRETÁRIO

CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
Belizário - Pça. Nestor Gomes, 288  
Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de  
PEDRO GIMENES, JOSENILSON PISSINATE BOA MORTE, \*\*  
LUIZ CARLOS PARMA \*\*\*\*  
Linhares, 28/09/1998 - 13:45:41 + Cód.: 38174-4,3-1  
Dou fé. Em Test. da verdade

  
Maria Geny Belizário TABELIN



  
Advogado DAB - 84.78-E  
WILSON PRATTI DIMENTEL  
ADVOGADO  
OAB-ES 8478



**MEMBROS DA DIRETORIA**

**ATA XIL**

**CONSELHO EXECUTIVO**

PRESIDENTE: PEDRO GIMENES

VICE-PRESIDENTE: JOSENILTOM PISSINATE BOA MORTE

TESOUREIRO: MARCELINO MOURA

SECRETÁRIO: LUIZ CARLOS PARMA

2º SECRETÁRIO: GERALDO SILVA

SUPLENTE: AGUSTINHO VIAL, BENTO RODRIGUES, PAULO RISSI e ANTENOR DE JESUS DUARTE.

**CONSELHO FISCAL**

PRESIDENTE: JOSÉ ANIVALDO SCOPEL

MEMBRO: VALDIR SUAVE

MEMBRO: WALDIR DAMIANI

SUPLENTE: PEDRO LIVIO GRIPPA, ADILSON DOS SANTOS e ELIOMAR DE OLIVEIRA BATISTA.

*Pedro Gimenes*  
**PEDRO GIMENES**  
Presidente

CARTORIO DO 2º OFICIO DE NOTAS  
Belizário - Pça. Nestor Gomes, 288

Reconheço verdadeira a(s) firma(s)

PEDRO GIMENES \*\*\*\*\*  
Linhares, 28/09/1998 - 13:46:00 - Cod.: 3(-),

Dou fé. Em Test. *[Signature]* da verdade

Maria Geny *[Signature]* Tabelião





Cartório do 1.º Ofício - Registro de Pessoas Jurídicas

Comarca de Linhares - ES

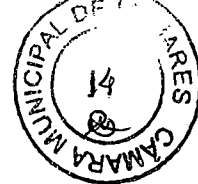
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta cópia é reprodução fiel do documento arquivado nesta serventia.

Linhares, 07 FEV 2006

*[Handwritten Signature]*  
OFICIAL





## RELAÇÃO DE MEMBROS FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE LINHARES-ES. (ATAXIL).

1- ADILSON DOS SANTOS

Estado Civil: Casado

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Taxista

2- ADGELSON GERALDO DAMIANI

Estado Civil: Casado

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Taxista

3- AGUSTINHO VIAL

Estado Civil: Casado

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Taxista

4- ALCIR JOSÉ PARMA

Estado Civil: Casado

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Taxista

5- AMARILDO GIMENEZ

Estado civil: Casado

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Taxista

6- ANTONIO DARIO ANDREATTA

Estado civil: Casado

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Taxista

7- ANTENOR DE JESUS DUARTE

Estado Civil: Casado

Nacionalidade: Brasileira

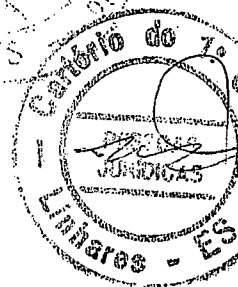
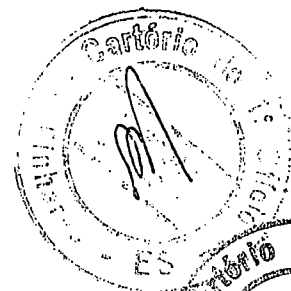
Profissão: Taxista

8- BENTO RODRIGUES

Estado Civil: Casado

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Taxista



9- DARVI JOÃO FOLLI  
Estado Civil: Casado  
Nacionalidade: Brasileira  
Profissão: Taxista

10- DERALDO ALVES BRITO  
Estado Civil: Casado  
Nacionalidade: Brasileira  
Profissão: Taxista

11- ELIAS BÊNEDITO KAPISKI BORGES  
Estado Civil: Casado  
Nacionalidade: Brasileira  
Profissão: Taxista

12- ELIOMAR DE OLIVEIRA BATISTA  
Estado Civil: Casado  
Nacionalidade: Brasileira  
Profissão: Taxista

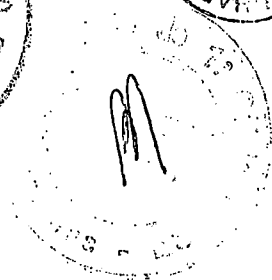
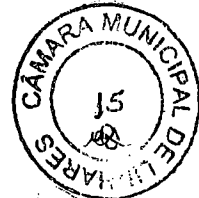
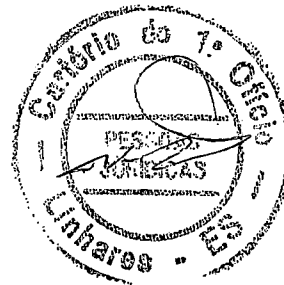
13- EUGENIO SCARP CASAGRANDE  
Estado Civil: Casado  
Nacionalidade: Brasileira  
Profissão: Taxista

14- GERALDO COSME  
Estado Civil: Casado  
Nacionalidade: Brasileira  
Profissão: Taxista

14-<sup>R</sup> GERALDO SILVA  
Estado Civil: Solteiro  
Nacionalidade: Brasileira  
Profissão: Taxista

15- GERUALDO FORESTI DO NASCIMENTO  
Estado Civil: Casado  
Nacionalidade: Brasileira  
Profissão: Taxista

16- GETULIO COMETTI  
Estado Civil: Casado  
Nacionalidade: Brasileira  
Profissão: Taxista



*[Handwritten mark]*

17- JOÃO JESUS DA SILVA

Estado Civil: Casado

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Taxista

18- JOSÉ ANIVALDO SCOPEL

Estado Civil: Casado

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Taxista

19- JOSÉ FRANCISCO FRANÇOZA

Estado Civil: Casado

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Taxista

20- JOSÉ GIMENEZ

Estado Civil: Casado

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Taxista

21- JOSÉ ROSA

Estado Civil: Casado

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Taxista

22- JOSENIL TOM PISSINATE BOA MORTE

Estado Civil: Casado

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Taxista

23- LUIZ CARLOS PARMA

Estado Civil: Solteiro

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Taxista

24- MARCELINO MOURA

Estado Civil: Casado

Nacionalidade: Brasileira

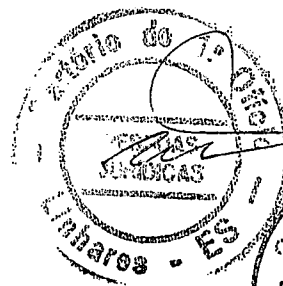
Profissão: Taxista

25- PAULO RISSI

Estado Civil: Casado

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Taxista



Handwritten signature or mark.

26- PEDRO PAULO BUFFON  
Estado Civil: Casado  
Nacionalidade: Brasileira  
Profissão: Taxista

27- PEDRO GIMENES  
Estado Civil: Casado  
Nacionalidade: Brasileira  
Profissão: Taxista

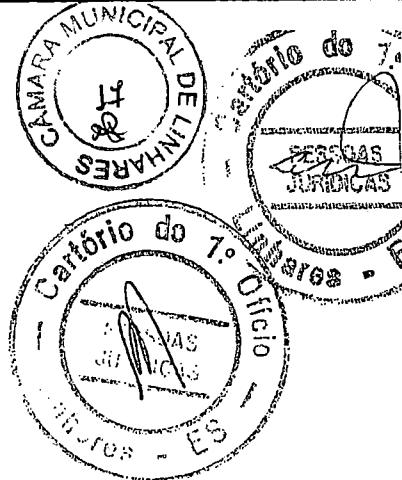
28- PEDRO LIVIO GRIPPA  
Estado Civil: Casado  
Nacionalidade: Brasileira  
Profissão: Taxista

29- PEDRO RAIMUNDO  
Estado Civil: Casado  
Nacionalidade: Brasileira  
Profissão: Taxista

30- VALDIR SUAVE  
Estado Civil: Casado  
Nacionalidade: Brasileira  
Profissão: Taxista

31- WALDIR DAMIANI  
Estado Civil: Casado  
Nacionalidade: Brasileira  
Profissão: Taxista

32- ZILDA SILVA CARDOSO  
Estado Civil: Casada  
Nacionalidade: Brasileira  
Profissão: Taxista

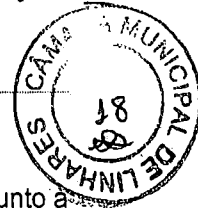


CARTORIO DO 2º OFICIO DE NOTAS  
Belizário - Pça. Hestor Goaes, 288  
Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de  
PEDRO GIMENES \*\*\*\*\*  
Linhares, 28/09/1998 - 13:46:02 - CAD: 3(-)  
Dou fé. Em Test. da verdade  
Maria Geny Fil. Belizário  
JOAO BELIZARI  
DORTULLI  
SABELIA  
CARTORIO DO 2º OFICIO  
LINHARES

*[Handwritten signature]*  
ADV O G A R  
P m a t t i  
P i n e n t e l

*[Handwritten signature]*  
PEDRO GIMENES  
Presidente

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,


Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.819.806/0001-31 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 19/10/1998	
NOME EMPRESARIAL ATAXIL - ASSOCIACAO DOS TAXISTAS DE LINHARES-ES.,			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATAXIL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.12-0-00 - Atividades de organizações associativas profissionais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R JOAO CALMON	NÚMERO 1148	COMPLEMENTO	
CEP 29.900-120	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LINHARES	UF ES
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

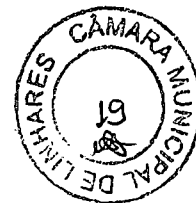
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 01/04/2009 às 16:25:00 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

 Preparar página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



## DECLARAÇÃO

ATAXIL – ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE LINHARES-ES, associação sem fins lucrativos localizada na Rua João Calmon, 1148 – Centro – CEP 29900-120 – Linhares-ES, representada neste ato Por seu Presidente o Sr. Pedro Reimundo, brasileiro, casado, taxista, residente em Linhares-ES, portador do CPF 317.563.107-00, vem por meio desta declarar que a associação não teve prestação de contas nos últimos 03 (três) meses, devido ao fato de não ter movimentação financeira nesse período.

Por ser verdade, firma o presente

Linhares-ES, 01 de Abril de 2009.

  
\_\_\_\_\_



Ao Gabinete do Presidente para autorizar	
Projeto de Lei.	
Em, 03/04/2009	
<i>P/ Maria das Graças Rosa</i>	
Assessor Téc. de Protocolo	
Patrimônio e Ambiente	



**ILMA. SRA. OFICIALA DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE LINHARES – ES.**



**ATAXIL - ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE LINHARES-ES**, com sede na Rua João Calmon, 1148 – Centro – CEP 29900-120 - Linhares - ES., devidamente registrada no CNPJ. sob o N.º 02.819.806/0001-31, representada neste ato pelo seu presidente o Sr. **PEDRO REIMUNDO**, brasileiro, casado, taxista, residente Em Linhares-ES., requer a V.S.<sup>a</sup>, com o devido acatamento, que se digne proceder aos expedientes necessários para o Registro da Ata da sessão geral ordinária, à margem do registro 382, fls. 145/6 do livro A-1 de 19 de outubro de 1998, realizada aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2006, que trata da eleição e posse do novo Conselho Executivo e do Conselho Fiscal para os anos de 2006/2008, da prestação de contas do movimento financeiro e de outros assuntos diversos.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Linhares – ES., 23 de Novembro de 2006



**PEDRO REIMUNDO**  
Presidente

CARTÓRIO NOTARIAL BELIZÁRIO  
Belizário - Pça. Nestor Gomes, 208  
Reconhecimento verdadeira a(s) firma(s) de  
PEDRO REIMUNDO \*\*\*\*\*  
Linhares, 12/12/2006 - 14:47:52 - Cód.: 3)-0.  
Dou fé. Em Test. da verdade  
Jacqueline Maria Belizário - Escrevente



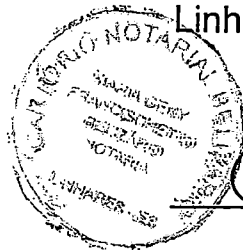
# EDITAL DE CONVOCAÇÃO



**A ATAXIL - ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE LINHARES-ES**, com sede na Rua João Calmon, 1148 – Centro – CEP 29900-120 - Linhares - ES., devidamente registrada no CNPJ. sob o N.º 02.819.806/0001-31, representada neste ato pelo seu presidente o Sr. **PEDRO REIMUNDO**, brasileiro, casado, taxista, residente Em Linhares-ES., vem por meio desta **CONVOCAR** todos os membros desta referida associação para uma Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 22 de Novembro de 2006, no auditório da Câmara Municipal às 19:00h, para tratarem dos seguintes assuntos:

- a) Eleição e Posse do Conselho Executivo e Conselho Fiscal para 2006/2008;
- b) Prestação de contas do movimento financeiro;
- c) Assuntos Diversos.

Linhares – ES., 22 de Outubro de 2006.

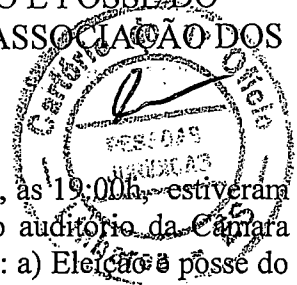


**PEDRO REIMUNDO**  
Presidente

CARTÓRIO NOTARIAL BELIZÁRIO  
Belizário - Pça. Nestor Gomes, 208  
Reconhecimento verdadeiro a(s) firma(s)  
PEDRO REIMUNDO \*\*\*\*\*  
Linhares, 12/12/2006 - 14:47:57 - Cód.: 3)-0\*  
Dou fé. Em Test                      da verdade  
                      
Jacqueline Maria Belizário - Escrevente



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DO  
CONSELHO EXECUTIVO E CONSELHO FISCAL DA ATAXIL – ASSOCIAÇÃO DOS  
TAXISTAS DE LINHARES-ES.**



Aos vinte e dois dias do mês de Novembro do ano de dois mil e seis, às 19:00h, estiveram reunidos em assembléia geral ordinária os associados nas dependências do auditório da Câmara Municipal de Linhares-ES, com a finalidade de tratar dos seguintes assuntos: a) Eleição e posse do Conselho Executivo e Conselho Fiscal; b) Prestação de contas do movimento financeiro e c) Assuntos diversos de interesse da associação. Deu início a assembléia conforme convocação ordinária e na forma do que dispõe o Artigo 28 do Estatuto Social, respeitando o prazo de vigência de 02 (dois) anos de mandato. Aberta a reunião e efetuado a contagem do associados verificou-se não haver mais de dois terço dos membros efetivos e em condições legais de votar, tendo a necessidade de respeitar o prazo estipulado pelo Art. 23 do Estatuto Social. Em seguida, o tesoureiro apresentou o movimento financeiro do período de agosto/2005 a setembro/06, sendo apreciado pelos presentes e aprovado sem nenhuma objeção. Dando prosseguimento a assembléia o Presidente passou para a eleição. Com a apresentação de chapa única e com a deliberação unânime ficaram o Conselho Executivo e o Conselho Fiscal assim constituídos: PRESIDENTE: PEDRO REIMUNDO; VICE PRESIDENTE: FRANCISCO CARLOS DEL PIERO; TESOUREIRO: GERALDO SILVA; SECRETÁRIO: VITALINO DE SOUZA SAITH; SUPLENTE: AGUSTINHO VIAL, AIRTON BASSANE BOECHER E LUIZ CARLOS PARMA. MEMBROS DO CONSELHO FISCAL: PRESIDENTE: JAIRO ALVES; MEMBROS EFETIVOS: PEDRO LIVIO GRIPPA E JOSÉ FRANCISCO FRANÇOZA; SUPLENTE: GETULIO COMETTI, JOSÉ ROSA E JORGELINO LIVRAMENTO. Os eleitos foram empossados neste ato. Foi aprovado por maioria dos presentes que as contribuições mensais serão recolhidas nas três praças de Linhares-ES, que serão feitas por três taxistas e repassadas para o tesoureiro. Após proclamar eleitos os membros referenciados, para o próximo biênio, fez uso da palavra o presidente eleito que agradeceu a todos pela confiança e falou do seu empenho junto aos órgãos legais para o pleno funcionamento da associação e mais uma vez conclamou a todos os membros, no sentido da união de todos para melhoria das condições da categoria, visando sobretudo, melhor atendimento aos usuários, em seguida agradeceu a presença e a colaboração de todos reiterando, união e participação para melhoria da categoria. E nada mais havendo lavrei a presente Ata, que após lida e achada conforme vai devidamente assinada por mim, secretário e pelo presidente.

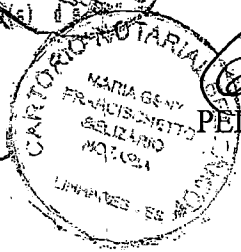


Linhares-ES, 22 de Novembro de 2006.

**CARTÓRIO NOTARIAL BELIZÁRIO**  
Belizário - Pça. Nestor Gomes, 209  
Reconheço verdadeira a(s) firma  
VITALINO DE SOUZA SAITH \* \* \* \* \*  
PEDRO REIMUNDO \* \* \* \* \*  
Linhares, 12/12/2006 - 14:49:44 - Cód.: ,, '23)-01  
Dau fé. Em Test. da verdade  
Jacqueline Maria Belizário - Escrivente



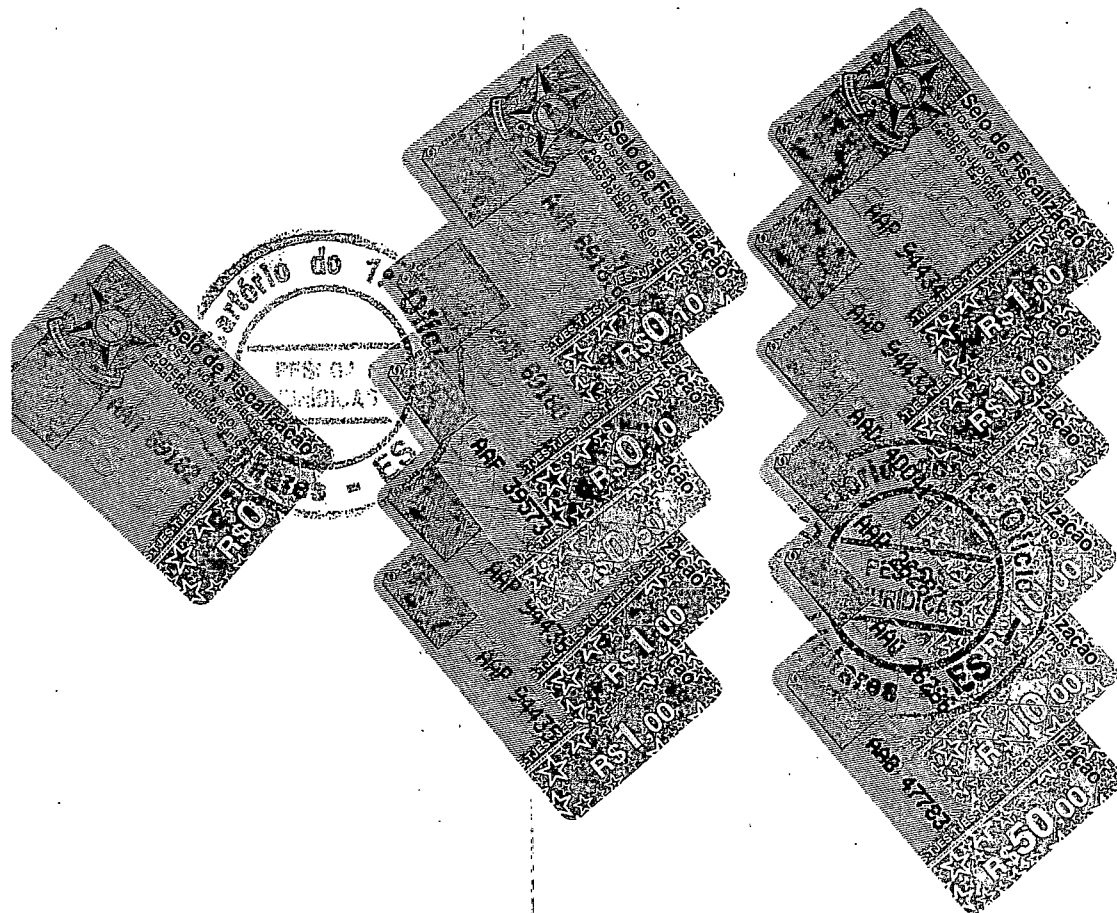
*Vitalino de Souza Saith*  
VITALINO DE SOUZA SAITH  
Secretário



*Pedro Reimundo*  
PEDRO REIMUNDO  
Presidente

1º Ofício de Títulos e Documentos  
1º Ofício de Pessoas Jurídicas  
PROTOCOLADO SOB Nº 0001356  
AVERBADO SOB Nº 0000382/04  
NO LIVRO A-030  
Linhares, 14 de dezembro de 2006

*Cristina Fracalossi Barbieri*  
Cristina Fracalossi Barbieri  
Escrevente Autorizado



ATAXIL – ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE LINHARES-ES.

MEMBROS DO CONSELHO EXECUTIVO E CONSELHO FISCAL PARA 2006/2008

1 - MEMBROS DO CONSELHO EXECUTIVO

PRESIDENTE: PEDRO REIMUNDO  
BRASILEIRO, CASADO, TAXISTA

VICE PRESIDENTE: FRANCISCO CARLOS DEL PIERO  
BRASILEIRO, CASADO, TAXISTA

TESOUREIRO: GERALDO SILVA  
BRASILEIRO, CASADO, TAXISTA

SECRETÁRIO: VITALINO DE SOUZA SAITH  
BRASILEIRO, CASADO, TAXISTA

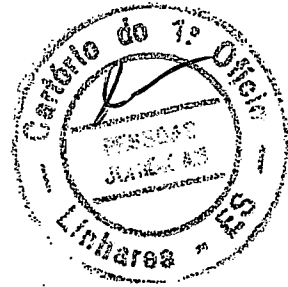
SUPLENTES: AGUSTINHO VIAL  
BRASILEIRO, SOLTEIRO, TAXISTA  
AIRTON BASSANE BOECHER  
BRASILEIRO, CASADO, TAXISTA  
LUIZ CARLOS PARMA  
BRASILEIRO, CASADO, TAXISTA

2 - MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:

PRESIDENTE:  
JAÍRO ALVES;  
BRASILEIRO, CASADO, TAXISTA

MEMBROS EFETIVOS:  
PEDRO LIVIO GRIPPA  
BRASILEIRO, CASADO, TAXISTA  
JOSÉ FRANCISCO FRANÇOZA  
BRASILEIRO, CASADO, TAXISTA

SUPLENTES:  
GETULIO COMETTI  
BRASILEIRO, CASADO, TAXISTA  
JOSÉ ROSA  
BRASILEIRO, CASADO, TAXISTA  
JORGELINO LIVRAMENTO  
BRASILEIRO, CASADO, TAXISTA



Belizário - Pça. Nestor Góes, 208  
Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de  
PEDRO REIMUNDO \*\*\*\*\*  
Linhares, 12/12/2006 - 14:48:01 - Cod.: 3)-0)  
Dou fé. Em Test. *Maria Geny* da verdade  
Jacqueline Maria Belizário - Escrevente



Linhares-ES, 22 de Novembro de 2006

*Pedro Reimundo*  
PEDRO REIMUNDO  
Presidente



## Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

### PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº 000238/2009.

#### **"DECLARA UTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE LINHARES – ES – ATAXI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Projeto de Lei de autoria do Ilustre Vereador ADERBAL PEDRO PEREIRA PONTES, visando como dispõe sua Ementa, que **DECLARA UTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE LINHARES – ES – ATAXI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Quadra registrar que o destacado projeto de lei deve ser sancionado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, em razão do que dispõe o artigo 15 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Linhares.

Estabelece o inciso II do artigo 180 do Regimento Interno da Casa, que para o projeto em comento, as deliberações do Plenário serão tomadas por maioria simples de votos.

Quanto à votação será obrigatoriamente pelo processo SIMBÓLICO, inteligência do inciso I do artigo 191 do mesmo dispositivo legal.

Assim, a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA da Câmara Municipal de Linhares/ES, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, é de parecer favorável à sua aprovação.

1111

1111

1111

11

1111

1111

1111

1111

11

1111

10

1111

1111

1111

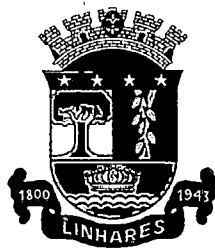
1111

1111

1111

11

11



**Câmara Municipal de Linhares**  
**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

**Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e nove dias do  
mês de janeiro do ano de dois mil e nove.**

  
**ALAIR ANTONIO PESSOTTI**  
Presidente

  
**IZAQUE MARCIANO**  
Relator

**MILTON SIMON BAPTISTA**  
Membro



Handwritten scribble or mark.

1915 16 27 - 0 7 R



**Câmara Municipal de Linhares**  
**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

**AUTÓGRAFO Nº.022/2009.**

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ATAXIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária, Projeto de Lei de autoria do Vereador Aderbal Pedro Pereira Pontes, a saber:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – ATAXIL, localizada na Rua João Felipe Calmon, 1148 – Centro – CNPJ nº.02.819.806/001-31.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de maio do ano dois mil e nove.

  
**Ivan Salvador Filho**  
**Presidente**